



RESOLUÇÃO SEI Nº 0010297428/2021 - SAS.UAC

Joinville, 31 de agosto de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 050 de 10 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Planos de trabalhos – prorrogação de vigência – reajuste de 20% - termo de colaboração n. 027/2020/PMJ da Fundação 12 de Outubro – Casa Lar 03. O presente plano tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar – Alta Complexidade;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui os anexos SEI. n.. 0010086414 e n.0010012067.

Rute Bittencourt



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010297428** e o código CRC **CE629178**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.173707-2

0010297428v4



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49
Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004
Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988
Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho – 1/3 – Fundação 12 – Casa Lar 03

1 – Dados Cadastrais

| | | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|--|---|
| Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS | | | | CNPJ 08.184.785/0001-01 |
| Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro | | | | |
| Cidade Joinville | UF SC | CEP 89.221-000 | DDD Telefone (047) 3431-3233 | Esfera Administrativa Municipal |
| Nome do Responsável Adriano Bornshein Silva | | | | CPF 017.554.889-71 |
| Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 22704175 – SSPE/SC | | | Cargo/ Função Prefeito | Matrícula 52.914 |
| Órgão / Entidade Proponente Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro 03 | | | | |
| E-mail: coordenacao@f12.org.br ou financeiro@f12.org.br | | | | CNPJ 79.360.475/0005-72 |
| Endereço Rua Capinzal, nº 115, Bairro Saguacú | | | | |
| Cidade Joinville | UF SC | CEP 89.221-147 | DDD Telefone (47) 3451-3747 | Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos |
| Conta corrente 24.786-3 | Banco Do Brasil | | Agência 3155-0 | Praça de Pagamento Joinville |
| Nome do Responsável Tatiane Marlise Heck | | | | CPF 020.970.470-50 |
| Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 6.249.011 SSP/SC | | | | Função Presidente |
| Endereço Rua Marcelino Champagnat, 110, bloco 01, apto. 504, Bairro Bucarein | | | | CEP 89.202-300 |



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49
Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004
Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988
Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

| | |
|--|-----------------------------------|
| Título: “Fundação 12 de outubro – Casa Lar 03” | Período de Execução |
| | Início: APE |
| | Término: 12 Meses após assinatura |
| Objeto: Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar "03". O Município de Joinville, através do auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeio da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho. | |
| Justificativa: A Fundação 12 de Outubro, ciente das necessidades das crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, através do serviço de acolhimento, promoverá e acompanhará o desenvolvimento das crianças admitidas neste período, conscientizando-as e preparando-as gradativamente para a reinserção na família de origem ou em família substituta, além de garantir a escolaridade das crianças, acompanhando sua vida escolar e relação com a escola, bem como promover as condições básicas de vida, como alimentação, vestuário, assistência médica, farmacêutica, entre outros. | |

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

| N.º | Descrição por tipo de atendimento | Valor Custeio (Mês) | Valor Custeio (Anual) |
|-----|--|---------------------|-----------------------|
| 01 | Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Casa Lar "03", em atividade no Município. | R\$ 21.740,00 | R\$ 260.880,00 |

4 – Contrapartida Social

| Nº | Descrição da Ação da Contrapartida Social |
|----|---|
|----|---|



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

| | |
|----|--|
| 01 | Ofertar 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Casa Lar "03". |
|----|--|

Plano de Trabalho - 3/3

5 – Cronograma da Execução

| Etapa | Especificação Pagamento Parcial das Despesas | Qtd | Mensal R\$ | Total Anual R\$ | Início | Término |
|-------|--|-----|---------------|-----------------|-----------------|---------------------------|
| 01 | Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gênero alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros | - | R\$ 21.740,00 | R\$ 260.880,00 | Após Assinatura | 12(Meses) após assinatura |

6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

| | | | | | |
|------|-------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Meta | 13º mês – novembro | 14º mês - dezembro/2021 | 15º mês – janeiro/2022 | 16º mês – fevereiro/2022 | 17º mês – março/2022 |
| 01 | R\$ 21.740,00 | R\$ 21.740,00 | R\$ 21.740,00 | R\$ 21.740,00 | R\$ 21.740,00 |
| Meta | 18º mês – abril/2022 | 19º mês – maio/2022 | 20º mês – junho/2022 | 21º mês – julho/2022 | 22º mês – agosto/2022 |
| 01 | R\$ 21.740,00 | R\$ 21.740,00 | R\$ 21.740,00 | R\$ 21.740,00 | R\$ 21.740,00 |
| Meta | 23º mês – setembro/2022 | 24º mês – outubro/2022 | | | |
| 01 | R\$ 21.740,00 | R\$ 21.740,00 | | | |

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 02 de agosto de 2021.

Proponente:

Satiane Beck

Nome:

Presidente da Entidade



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho – 1/3 – Fundação 12 – Casa Lar 03

1 – Dados Cadastrais

| | | | | |
|---|--------------------|-------------------|---------------------------------|--|
| Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS | | | | CNPJ 08.184.785/0001-01 |
| Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro | | | | |
| Cidade Joinville | UF SC | CEP 89.221-000 | DDD Telefone (047) 3431-3233 | Esfera Administrativa Municipal |
| Nome do Responsável Adriano Bornshein Silva | | | | CPF 017.554.889-71 |
| Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 22704175 – SSPE/SC | | | Cargo/ Função Prefeito | Matrícula 52.914 |
| | | | | |
| Órgão / Entidade Proponente Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro 03 | | | | CNPJ 79.360.475/0005-72 |
| E-mail: coordenacao@f12.org.br ou financeiro@f12.org.br | | | | |
| Endereço Rua Capinzal, nº 115, Bairro Saguacú | | | | |
| Cidade Joinville | UF SC | CEP 89.221-147 | DDD Telefone (47) 3451-3747 | Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos |
| Conta corrente 24.786-3 | Banco Do Brasil | | Agência 3155-0 | Praça de Pagamento Joinville |
| Nome do Responsável Tatiane Marlise Heck | | | | CPF 020.970.470-50 |
| Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 6.249.011 SSP/SC | | | | Função Presidente |
| Endereço Rua Marcelino Champagnat, 110, bloco 01, apto. 504, Bairro Bucarein | | | | CEP 89.202-300 |



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

| | |
|--|-----------------------------------|
| Título: “Fundação 12 de outubro – Casa Lar 03” | Período de Execução |
| | Início: APE |
| | Término: 12 Meses após assinatura |
| Objeto: Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar "03". O Município de Joinville, através do auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeio da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho. | |
| Justificativa: A Fundação 12 de Outubro, ciente das necessidades das crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, através do serviço de acolhimento, promoverá e acompanhará o desenvolvimento das crianças admitidas neste período, conscientizando-as e preparando-as gradativamente para a reinserção na família de origem ou em família substituta, além de garantir a escolaridade das crianças, acompanhando sua vida escolar e relação com a escola, bem como promover as condições básicas de vida, como alimentação, vestuário, assistência médica, farmacêutica, entre outros. | |

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

| N.º | Descrição por tipo de atendimento | Valor Custeio (Mês) | Valor Custeio (Anual) |
|-----|--|---------------------|-----------------------|
| 01 | Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Casa Lar "03", em atividade no Município. | R\$ 26.088,00 | R\$ 313.056,00 |

4 – Contrapartida Social

| Nº | Descrição da Ação da Contrapartida Social |
|----|--|
| 01 | Ofertar 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Casa Lar "03". |



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho - 3/3

5 – Cronograma da Execução

| Etapa | Especificação Pagamento Parcial das Despesas | Qtd | Mensal R\$ | Total Anual R\$ | Início | Término |
|-------|---|-----|---------------|-----------------------|-----------------|---------------------------|
| 01 | Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros | - | R\$ 26.088,00 | R\$ 313.056,00 | Após Assinatura | 12(Meses) após assinatura |

6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

| | | | | | |
|------|--------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| Meta | 12º mês – setembro | 13º mês - outubro/2021 | 14º mês – novembro/2021 | 15º mês – dezembro/2021 | 16º mês – janeiro/2022 |
| 01 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 |
| Meta | 17º mês – fevereiro/2022 | 18º mês – março/2022 | 19º mês – abril/2022 | 20º mês – maio/2022 | 21º mês – junho/2022 |
| 01 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 |
| Meta | 22º mês – julho /2022 | 23º mês – agosto/2022 | 24º – mês – setembro/2022 | | |
| 01 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | | |

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Joinville, 06 de agosto de 2021.

Proponente:

Tatiane Jbeck

Nome:

Presidente da Entidade